



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 037/2025

PROJETO DE LEI Nº 028/2025

EMENTA: "Prorroga, até 31 de julho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 630, de 22 de junho de 2015."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 028/2025, de iniciativa do Poder Executivo, tem por objetivo **prorrogar até 31 de julho de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação de Augustinópolis**, instituído pela Lei nº 630, de 22 de junho de 2015.

A proposição justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da política educacional municipal, considerando que o Plano Nacional de Educação referente ao decênio 2024–2034 ainda se encontra em tramitação no Congresso Nacional, e que o Estado do Tocantins também adotou medida semelhante em relação ao Plano Estadual de Educação.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão analisar os aspectos de **constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação** da matéria.

O projeto encontra respaldo no princípio da continuidade das políticas públicas, especialmente na área da educação, de competência comum da União, Estados e Municípios (art. 23, V, CF/88).

A prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação é medida legítima e necessária, não havendo vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Ademais, a técnica legislativa e a redação empregadas estão adequadas, garantindo clareza e objetividade à proposição.

III - VOTO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa**, estando o projeto apto a tramitar regularmente.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2025.

ANTONIO QUEIROZ

Presidente

ROMULLO CAMPOS

Relator

DANIEL WALISON

Membro